



Fl. 1

Reunião de 20-12-2013

MUNICÍPIO DE SERTÃ

CÂMARA MUNICIPAL

SERTÃ

**Mandato de 2013 – 2017**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2013

Ata nº 25/2013

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze pelas 15 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Rogério António Farinha Fernandes

Vitor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

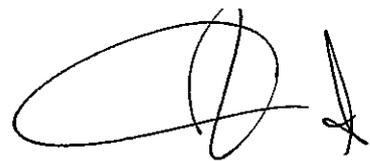
Jorge Manuel Marques Coluna

Ausentou-se no decurso da reunião o Senhor Vereador José Ramos Moreira. -----

Faltaram os Senhores Vereador, motivo que justificaram. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado. -----



Foi designada a Assistente Técnico, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, para lavrar a presente ata. -----

Foi aprovada por unanimidade a ata da reunião realizada em 11-12-2013 não participando na votação o Senhor Vereador Jorge Manuel Marques Coluna. -----

O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária: -----

Informações a prestar pelo Presidente da Câmara

Subsídios

Propostas

Assuntos diversos

Intervenção do Público

----- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Senhor Presidente apresentou:-----

- Parecer jurídico sobre – incompatibilidades e inelegibilidades de um membro da Assembleia Municipal e Advogado/prestador de Serviços Jurídicos.-----

-----**SUBSIDIOS**-----

**Subsídio nº 50** – Apoio à munícipe Maria Bela Nunes Alves.-----

Considerando:-----

- A informação n.º 122/2013 de 13 de dezembro 2013, do Técnico Social que se anexa no maço de documentos da presente ata -----;

- Que se verifica no processo que efetivamente a munícipe Maria Bela Nunes Alves residente em Ribeira de Cilha – Troviscal, não possui condições financeiras para suportar os encargos com obras de requalificação habitacional.-----

Proponho que: -----

- Nos termos do artigo 8º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, se proceda ao fornecimento do subsídio em espécie do material de construção para a execução das obras, nos termos do orçamento proposto pelos Serviços Técnicos que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

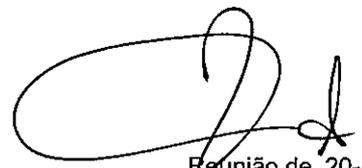
**Deliberação:** -. Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

**Subsídio n.º51** – Ação Social Escolar – 1º CEB- – ano letivo 2013/2014 -----

Considerando que:-----

- Com o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, se pretende assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar;-----

- Têm direito a beneficiar dos apoios naquele Programa, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família;-----



- A alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual;-----

Proponho:-----

- Que os Processos de Ação Social Escolar das alunas Sílvia Alexandra Tagaio da Silva e Madalena Raquel Sousa Resende sejam considerados válidos e assim, que lhes seja atribuído o escalão 1 no âmbito das refeições escolares (apoio em 100% do valor das refeições).-----

**Deliberação:** - Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

Mais foi deliberado aprovar em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

-----**PROPOSTAS**-----

**Proposta n.º152** – Emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais

– Prestação de serviços de jardinagem - .-----

Considerando que:-----

- Há a necessidade de contratar a prestação de serviços de jardinagem, por dois anos.-----

- A prestação de serviços será plurianual, abrangendo dois anos, no valor de:-----

- 2014 – 24.354,00€ (IVA Incluído), rubrica orçamental 02/020225;-----

- 2015 – 24.354,00€ IVA Incluído), rubrica orçamental 02/020225;-----

- A prestação de serviços terá cabimento em 2014 e 2015, após a entrada em vigor dos orçamentos.-----

Propõe-se:-----

- A submissão desta proposta, para emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, por parte da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.-----

**Deliberação:** - . Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Mais foi deliberado aprovar a presente proposta em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

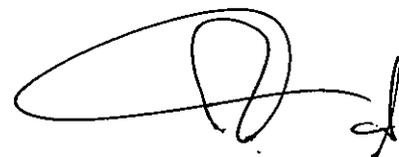
**Proposta n.º 153** - Organograma e Quadro Funcional das Unidades Orgânicas e Mapa de Pessoal para 2014.-----

O Mapa de Pessoal para 2014 integra os trabalhadores em exercício de funções e contempla as necessidades previsionais de pessoal, em função das diversas categorias e vínculos, legalmente previstos, conforme documento que se anexa.-----

Este mapa visa ser um instrumento previsional dos meios humanos necessários para a execução das missões e competências das entidades públicas. É assim, elaborado anualmente em função das opções do Plano e orçamento, devendo ser aprovado, alterado ou modificado pelos mesmos Órgãos, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugada com o n.º 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.-----

Proponho que:-----

- Se aprove o Organograma e Quadro Funcional das Unidades Orgânicas e Mapa de Pessoal para 2014.-----



**Deliberação:** - . Após análise foi a mesma aprovada por maioria, com 5 votos a favor e 1 voto contra do vereador do PS,-----

Mais foi deliberado aprovar a presente proposta em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**Proposta nº 154** - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho)-----

Considerando que:-----

Dispõe o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

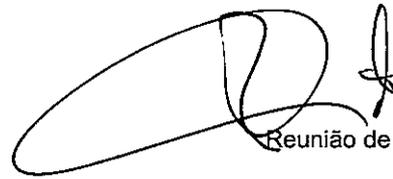
Ainda que, e por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;-----

Atenta esta faculdade, e ainda a celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvida pelos órgãos de Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro);-----

De acordo com o estipulado na alínea ccc) do n.º1 do art.º 32º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º1 do art.º 6º da Lei n.º8/12 de 21 de fevereiro, e do art.º12º do Decreto-Lei n.º127/12 de 21 de junho:-----

Propõe-se:-----



Reunião de 20-12-2013

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

2 - Que delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58 € euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

3 - Que delibere ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----

4 - Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;-----

5 - Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação. -

**Deliberação:** - Após análise e debate foi a mesma aprovada por maioria, com 5 votos a favor e 1 voto contra do vereador do PS.-----

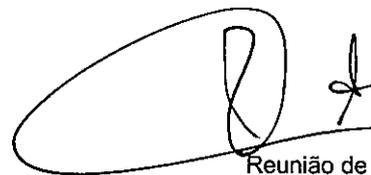
Mais foi deliberado aprovar a presente proposta em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**Proposta nº 155** - Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2014. -----

Considerando que:-----

Na proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2014, foram seguidos os princípios orçamentais e cumpridas as regras previsionais previstas no Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). O Orçamento permite evidenciar todos os recursos que a autarquia local prevê arrecadar para financiamento das despesas que pretende realizar.-----

A atividade financeira a desenvolver pela autarquia no âmbito da gestão previsional baseia-se no Orçamento, documento elaborado, em articulação com o Plano Plurianual de Investimentos.-----



Com um horizonte móvel para o quadriénio de 2013 a 2016, o Plano Plurianual de investimentos traduz e assume um papel primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, a desenvolver em cada ano a que respeita o orçamento, refletindo assim as áreas de intervenção estratégica indispensáveis ao processo de desenvolvimento sustentável do município, contribuindo para a afirmação da relevância e competitividade do concelho da Sertã, através da execução de medidas e programas nas diferentes áreas, promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes, em parceria com as instituições e os diferentes agentes de intervenção local.

Propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal as Opções do Plano e a proposta de Orçamento para 2014 conforme o estipulado na alínea c) do art.º 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro. -----

- Caso o Executivo aprove esta Proposta que se envie a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

- O Senhor Presidente da Câmara fez uma pequena introdução informando que ao Plano de 2014 foi abatido o empréstimo a curto prazo dado que era apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria e que devia ser amortizado até final do exercício económico em que foram contratados. Como este Executivo nunca concretizou este empréstimo entendeu-se que não fazia sentido continuar a prever-se, pois só estava a empolar o Orçamento. É documento que reflete a delicada conjuntura económica. É realista, ponderado e com sentido de responsabilidade mas apesar de tudo, contempla a criação de emprego como prioridade contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das populações do Concelho da Sertã. É uma previsão que reflete a atividade municipal para 2014. A receita está ao nível do ano de 2004. O Executivo pretende valorizar os seus recursos, na requalificação e valorização ambiental, numa política de acreditação florestal, visando a promoção do setor industrial da madeira e do setor do turismo, prosseguindo a sua política no apoio à inclusão social. -----

Nesta altura o Senhor Vereador José Ramos Moreira, por motivos que justificou teve que se ausentar da reunião. -----

**Deliberação:** - Após análise foi a mesma aprovada por maioria, com 5 votos a favor e 1 voto contra do Senhor Vereador do PS, que apresentou "Declaração de Voto" que se anexa) Documento I).-----

O Senhor Presidente respondeu a todas as questões levantadas e as mesmas foram aceites. - --  
Mais foi deliberado aprovar a presente proposta em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**Proposta n.º 156** -. Refeições nas Ferias Desportivas – Natal 2013.-----

Tendo em conta que o Setor de Desporto vai promover mais uma Edição das "Férias Desportivas – Natal 2013" conforme informação nº 411/2013 de 9 de dezembro;-----

Considerando que este ano se pretende disponibilizar a todos os interessados o serviço de refeição (almoço) tratando-se de um serviço adicional que terá um encargo de € 2,44 + IVA por pessoa; -----



Tendo em conta o previsto na alínea e) do n.º 1 art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E tendo em conta o estipulado no art.º 16 da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro; -----

Proponho: -----

Que se ratifique o ato pelo qual autorizei, por despacho de 9 de dezembro de 2013 que seja cobrado o valor de 2,44€ + IVA por pessoa participante nas férias desportivas Natal 2013.-----

- Posta à discussão o Senhor Vereador Victor Cavalheiro disse votar contra por ser um ato que se apresenta para ratificação que não tem teve qualquer carater de urgência e se foi praticado no dia 9 de dezembro porque não foi presente na reunião agendada para 11 de dezembro.-----

**Deliberação:** - Após análise foi a mesma aprovada por maioria com 5 votos a favor e 1 voto contra do Senhor Vereador do PS. Mais foi deliberado aprovar a presente proposta em minuta para produzir efeitos imediatos-----

**Proposta nº 157** – Isenção do pagamento do valor referente à participação nas férias desportivas – Natal 2013. – dos educandos de Elisabete Santos Henriques Jesus-----

Considerando: -----

A informação n.º 120/2013 de 12 de dezembro 2013, da Técnica de Serviço Social que se anexa no maço de documentos da presente ata; -----

Que se verifica no processo que efetivamente a munícipe Elisabete Santos Henriques Jesus, não possui condições financeiras para suportar os encargos com a inscrição e refeições dos seus educandos Leandro Ruben Santos Jesus e Micaela Liliana Santos Jesus, nas Ferias Desportivas “Natal 2013”. -----

Proponho que: -----

- Nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, se ratifique o meu despacho de 12-12-2013 pelo qual autorizei a isenção do pagamento das inscrições e refeições dos educandos de Elisabete Santos Henriques Jesus.-----

**Deliberação:** - Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

**Proposta nº158** – Isenção do pagamento do valor referente à participação nas férias desportivas – Natal 2013. – do educando de Marta Liliana Rodrigues de Jesus Martins-----

Considerando:-----

- A informação n.º 123/2013 de 17 de dezembro 2013, da Técnica de Serviço Social que se anexa no maço de documentos da ressende ata;- Que se verifica no processo que efetivamente a munícipe Marta Liliana Rodrigues de Jesus Martins, não possui condições financeiras para suportar os encargos com a inscrição e refeições do seu educando Rúben Miguel de Jesus Martins, nas Ferias Desportivas “Natal 2013”.-----

Proponho que:-----

- Nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, se ratifique o meu despacho de 17-12-2013 pelo



Reunião de 20-12-2013

qual autorizei a isenção do pagamento da inscrição e refeições do educando de Marta Liliana Rodrigues de Jesus Martins. -----

**Deliberação:** - . Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

**Proposta nº159** – Isenção do pagamento do valor referente à participação nas férias desportivas – Natal 2013. – da educando de Nadiya Horytkina -----

Considerando:-----

- A informação n.º 118/2013 de 12 de dezembro 2013, da Técnica de Serviço Social que se anexa no maço de documentos da presente ata . -----

- Que existe necessidade de integração da aluna Anastasiya Korytkina da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha em atividades extracurriculares de modo a promover um convívio com outros jovens da sua idade e não possui condições financeiras para suportar os encargos com a inscrição e refeições, nas Férias Desportivas "Natal 2013".-----

Proponho que:-----

- Nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, se ratifique o meu despacho de 12-12-2013 pelo qual autorizei a isenção do pagamento da inscrição e refeições do educando de Nadiya Horytkina

**Deliberação:** - . Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

**Proposta nº160** – Apoio à Múncipe Edite Alves Lopes Pires-----

Considerando:-----

- A informação n.º 121/2013 de 13 de dezembro 2013, do Técnico Social que se anexa no maço de documentos da presente ata; -----

- Que se verifica no processo que efetivamente a múnice Edite Alves Lopes Pires residente em Cimo da Ribeira – Herdade, não possui condições financeiras para suportar os encargos com obras de requalificação habitacional.-----

Proponho que:-----

- Nos termos do artigo 8º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, se proceda à execução, pelos Serviços desta Câmara Municipal, dos trabalhos constantes da 4ª solução proposta pelos Serviços Técnicos desta Autarquia.-----

**Deliberação:** - Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

**Proposta nº161** - Atualização da Tabela de Taxas Municipais -----

Considerando: -----

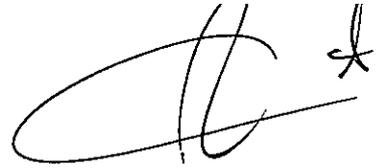
O previsto no art.º 25 do Regulamento Geral de Taxas Municipais; -----

O contemplado na informação n.º 20/2013, de 17 de dezembro, do respetivo serviço que se anexa no maço de documentos da presente ata; -----

Proponho: -----

A alteração ao artigo 25.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais e conforme se transcreve:

Artigo 25.º-----



Atualização do montante das Taxas-----

1 – O valor das taxas prevista na tabela anexa ao presente regulamento, deve ser atualizado anualmente no âmbito da preparação do orçamento para o ano seguinte, em função do índice de preços no consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante 12 meses, contados de novembro a outubro, inclusive. -----

2.....

3 .....

4.....

- E que se submeta a discussão pública nos termos do art.118 do Código do Procedimento Administrativo, para posteriormente ser apresentada à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

**Deliberação:** - . Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

**Proposta n.º 162** - Alargamento do Horário do Funcionamento dos Estabelecimentos do Concelho -----

Considerando que : -----

- O Município vai levar a efeito no dia 23 de dezembro de 2013 uma iniciativa denominada “ Sertã Light Night Shopping “ pretendendo ser um evento que promova o comércio tradicional e local, com o objetivo de o dinamizar num período de recessão, permitindo que durante um dia os estabelecimentos comerciais estejam abertos até às 24 horas, na medida em que irá existir animação pelas ruas; -----

- Esta situação tem enquadramento no nº 2 do artigo 8º do regulamento municipal do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem no Município da Sertã. -----

Proponho que: -----

- Se prove o respetivo alargamento de horário até às 24 horas no referido dia, aos estabelecimentos de comércio de bens e serviços da vila da Sertã. -----

**Deliberação:** - . Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Mais foi deliberado aprovar a presente proposta em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**Proposta n.º163** – Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de serviços para a monitorização da qualidade da água de abastecimento público para 2014 - .-----

Considerando a informação n.º 413/2013, de 16 de dezembro, que se anexa no maço de documentos da presente ata; -----

Considerando que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos na Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro necessários à emissão do respetivo parecer;-----

Considerando a necessidade de contratar a prestação de serviços para a monitorização da qualidade da água de abastecimento público para 2014.-----

Proponho que :-----

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado;-----

**Deliberação:** - . Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

**Proposta n.º164** – Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de serviços no âmbito do contrato programa com a Médio Tejo 21 -----

Considerando a informação n.º 415/2013, de 17 de dezembro, que se anexa no maço de documentos da presente ata; -----

Considerando que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos na Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro necessários à emissão do respetivo parecer;-----

Considerando a necessidade de contratar a prestação de serviços no âmbito do contrato programa com a Médio Tejo 21 –. -----

Proponho que :-----

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado;-----

**Deliberação:** - . Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

**Proposta n.º165** - Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre a CMS e o IPT.-----

Considerando: -----

- Que os princípios e motivações subjacentes à celebração do protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal da Sertã e o Instituto Politécnico de Tomar em **9 de Abril de 2008**, que se consubstanciou na criação do CEPSE - Centro de Estudos Politécnicos da Sertã, se mantêm atuais; -----

- O facto de uma das atividades prosseguidas no âmbito do protocolo celebrado consistir na realização, no CEPSE, de Cursos de Especialização Tecnológica, cujo contributo para o desenvolvimento sociocultural e económico da região da Sertã se pretende manter e estimular, cursos esses promovidos pelo Instituto Politécnica de Tomar, com os seus meios humanos próprios e com recurso ao financiamento de programas comunitários do QREN; -----

- Não estar garantido o financiamento dos Cursos de Especialização Tecnológica através das verbas comunitárias do QREN, financiamento que foi, e é, condição indispensável para o Instituto Politécnico de Tomar manter em funcionamento Cursos de Especialização Tecnológica no CEPSE, uma vez que não dispõe de recursos financeiros próprios que o torne possível; -----

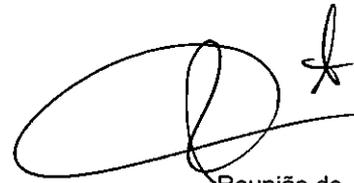
- A necessidade de criar uma alternativa ao financiamento daqueles Cursos de Especialização Tecnológica, em ordem a manter a sua continuação. -----

- Que existe verba disponível para que a Câmara possa financiar tais cursos no seu orçamento com a classificação orgânica 03, classificação económica 040305, e o compromisso n.º 11390, de 13 de dezembro de 2013.-----

- Que esta competência da Câmara está prevista na alínea o) do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Proponho: -----

- Que este Executivo, após ter tomado conhecimento de todo o clausulado constante do referido protocolo, aprove a sua manutenção; -----



Que aprove a **adenda que ora se anexa ao presente protocolo** que fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

- Posta à discussão o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu ser uma proposta que merece uma análise profunda e para a qual a escassez de tempo, não lhe permitiu colher as informações necessárias para uma tomada de decisão consciente. Tem muitas dúvidas quanto à legalidade do financiamento da Câmara Municipal ao IPT, no valor de 41.000,00€, o protocolo celebrado em 2008 não contemplava esta hipótese nem qualquer outro financiamento para o funcionamento de cursos do IPT. Várias vezes questionou o Senhor Presidente sobre este assunto, respondendo sempre que "não havia alunos". E agora já há? O CEPSE, segundo o protocolo em vigor, funciona na Escola da Abegoaria. Será compatível com o funcionamento do CEFAS?-----

- O Senhor Presidente referiu ser possível . O IPT deu dois cursos , como o QREN não participou, a Câmara Municipal teve que participar este ano lectivo. Estes cursos são CET's e não licenciaturas. -----

Nesta altura a Senhora Vereadora Claudia André referiu que no âmbito do protocolo os cursos foram desenvolvidos. As condições termicas da escola de facto não são as melhores, assim em vez de se ter investido em equipamentos de aquecimento , optou-se por usar as instalações da Escola Tecnológica . A preocupação da Câmara Municipal é a formação e a requalificação de recursos humanos do Concelho , o local não é importante.-----

**Deliberação:** - Após análise foi a mesma aprovada por maioria, com 5 votos a favor e 1 voto contra do Senhor Vereador do PS-----

**Proposta n.º 166** - Financiamento para Construção do Pavilhão Desportivo do Troviscal-----

Considerando que: -----

- A Junta de Freguesia do Troviscal solicita apoio financeiro para a realização de obras no Pavilhão Desportivo, em execução, junto á sede da Junta de Freguesia. -----

- É uma obra que já foi iniciada há largos anos e se pretende concluir; -----

- O orçamento apresentado;-----

- Os valores apresentados estão dentro dos preços praticados na região e referem-se exclusivamente a execução do pavimento dentro do pavilhão € 20 555,90 (vinte mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos);-----

- O valor destes trabalhos é elevado; -----

- A Junta de Freguesia não dispõe de meios financeiros de só por si concluir as obras; -----

- Alguns destes trabalhos terão que ser obrigatoriamente efetuados por empresa especializada através de equipamento adequado; -----

- Se trata de uma obra com reconhecido interesse para a Freguesia e para o Concelho; -----

- Existe verba disponível para que a Câmara possa financiar tais obras no seu orçamento com a classificação orgânica 02, classificação económica 08050102 e o compromisso n.º 11389, de 13 de dezembro de 2013; -----



- Esta competência da Câmara está prevista na alínea o) do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Proponho: -----

Que se atribua uma comparticipação correspondente a 25% do orçamento apresentado, isto é no valor de € 5.139,00 (cinco mil cento e trinta e nove euros). -----

**Deliberação:** - Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

**Proposta n.º167** - Centro de Inovação e Competências da Floresta - Concurso Público Erros e Omissões -----

Considerando que :-----

Está a decorrer o procedimento relativo ao concurso público tendo em vista a adjudicação da empreitada de construção do "Centro de Inovação e Competências da Floresta".-----

Concluído que foi o prazo que os concorrentes dispõem para apresentarem erros e omissões detetados no Caderno de Encargos, verifica-se que cinco empresas aproveitaram esta possibilidade que a lei lhes concede (artº 61 do DL n.º 278/2009), a saber: -----

Miraterra - Obras Públicas Ldª; -----

Lena - Engenharia e Construções, S.A; -----

Britalar – Sociedade de Construções, S.A; -----

Encobarra – Engenharia e Construções, S.A; -----

Alvape – Construções e Obras Públicas, Idª; -----

Após análise cuidada dos erros e omissões apresentados propõe-se a aceitação de alguns e a rejeição de outros, conforme listagem anexa.-----

Propõe-se que :-----

O órgão executivo aprove o mapa de decisão de erros e omissões que posteriormente dará lugar ao mapa de trabalhos final corrigido, conforme disposto no nº 5 do artº 61 do DL 149/2012 de 12 de julho. -----

Igualmente o valor base do procedimento passe a ser 1 102 800,00 € em função das alterações introduzidas. -----

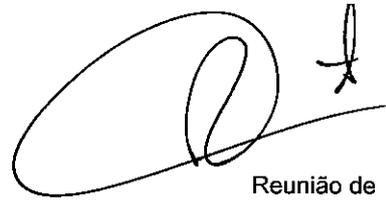
**Deliberação:** - Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Mais foi deliberado aprovar a presente proposta em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Proposta nº168** – Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Sócio – Económicas. -----

Em 16 de Maio de 2010 entrou em vigor o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Sócio – Económicas e a 30 abril 2012 entrou em vigor uma Adenda a este Regulamento.-----

Tendo em conta os pressupostos que levaram esta Câmara Municipal a elaborar o referido regulamento e reconhecendo – se a conjuntura sócio – económica que se tem verificado, o Município tem sentido cada vez mais dificuldades em dar resposta às várias solicitações de apoio por parte dos munícipes. -----



Proponho:-----

Se aprove o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas que se anexa.-----

Se submeta a discussão pública nos termos do art.118 do Código do Procedimento Administrativo, para posteriormente ser apresentada à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.-----

- Posta à discussão o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu que não é em pouco mais de um dia que se pode fazer uma análise séria e objetiva a um documento desta relevância e dimensão.

- Seguidamente a Senhora Vereadora Cláudia André ressaltou que as alterações ao regulamento são de extrema importância, são relativamente simples, mas estruturantes existem mais três artigos na área da habitação com mais apoio, educação e ajudas técnica, por sugestão do Senhor Vereador Ramos Moreira as ajudas técnicas deverão ser devolvidas à Câmara Municipal após utilização.-----

**Deliberação:** - Após discussão foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Mais foi deliberado aprovar a presente proposta em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Proposta n.º 169 - Projeto "BÚSSOLA"**-----

No âmbito das competências da Câmara Municipal previstas nas alíneas u) e v), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pretende a Câmara Municipal, desenvolver em cooperação com o Agrupamento de Escolas da Sertã o projeto que se apresenta em anexo, com o qual se aspira - promover o desenvolvimento global da comunidade; - identificar problemas sociais das famílias do concelho a partir do aluno; - intervir na resolução de problemas sociais que estejam inerentes aos estabelecimentos escolares do Agrupamento de Escolas da Sertã; - colaborar no sentido da melhoria da oferta educativa e socioeducativa.-----

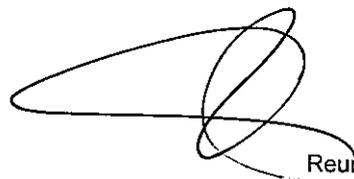
Para o desenvolvimento deste projeto vai se criada uma equipa multidisciplinar, que vai intervir em parceria efetiva e direcionada para o desenvolvimento dos objetivos apresentados no presente documento que em conclusão irá preconizar ações de natureza preventiva, formativa, informativa e interventiva relativamente a problemas associados não só ao risco social, insucesso escolar, comportamentos desviantes, sendo o intuito melhorar as relações interpessoais e sociais da comunidade escolar e desenvolver as potencialidades.-----

Numa perspetiva reflexiva, o trabalho desenvolvido com a família, pretende conhecer o impacto que os comportamentos disfuncionais desta, podem ter no comportamento do aluno e nas suas aprendizagens. Neste contexto, a intervenção pretende reconstruir e fortalecer laços familiares, de forma a potenciar o desempenho socioeducativo do aluno.-----

Proponho:-----

Que se aprove o presente projeto "bússola"-----

Posta à discussão o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu ser um projeto que está implementado em alguns municípios há já alguns anos, mas que não retira o mérito de quem o



adaptou ao nosso concelho. Mas questiona porque é apenas aplicado no Agrupamento de Escolas da Sertã? E não foi extensivo ao IVS em Cernache do Bonjardim?-----

- Nesta altura a Senhora Vereadora Cláudia André referiu ser um projeto piloto a um público mais restrito ao 1º ciclo, seguidamente após a análise dos relatórios, será alargado a todo o Concelho.

**Deliberação:** - Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

**Proposta nº 170 - Fixação de preços** -----

Considerando:-----

- A necessidade de fixar preços para os serviços de: - Aluguer de máquina retroescavadora; - Aluguer de máquina retroescavadora giratória; - Aluguer de máquina de rastos buldózer; - Aluguer de tenda.-----

- O estudo económico-financeiro contemplado na informação nº 416/2013 que se anexa no maço de documentos da presente ata;-----

O contemplado disposto na alínea e), n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----

Propõe-se:-----

- Que a Câmara Municipal aprove os preços conforme se discrimina:-----

**- Administração pública e instituições sem fins lucrativos**

- O aluguer de tenda, por cada 100 m <sup>2</sup> e por cada três dias	48,22 €
- O aluguer de máquina retroescavadora, por hora	20,00 €
- O aluguer de máquina retroescavadora giratória, por hora	32,50 €
-O aluguer de máquina de rastos buldózer, por hora	32,50 €

**Outras entidades**

- O aluguer de tenda, por cada 100 m <sup>2</sup> e por cada três dias	144,67 €
- O aluguer de máquina retroescavadora, por hora	60,00 €
- O aluguer de máquina retroescavadora giratória, por hora	97,50 €
- O aluguer de máquina de rastos buldózer, por hora	97,50 €

- Que: -----

Aos preços atrás referidos acresça o IVA à taxa legal em vigor.-----

- Posta à discussão o Senhor Vereador Victor Cavalheiro fez um pedido de esclarecimentos: Destinatários; Administração pública e Instituições sem fins lucrativos; Outras entidades (coletivas/particulares); Aluguer de tenda – a Câmara é possuidora de alguma tenda? As Juntas de Freguesia e as Coletividades passam a pagar pela utilização da tenda e dos serviços destas máquinas? Retroescavadora, giratória e buldózer – o aluguer destas máquinas não será uma concorrência absolutamente desleal para com o setor privado.-----

Vota Contra e apresenta "Declaração de voto" que abaixo se transcreve: -----

." Declaração de voto" Porque se desconhece o objetivo desta proposta;-----

Porque a eventual utilização destas máquinas em serviços privados, poderá conduzir a atos pouco transparentes;-----

Porque considero uma concorrência absolutamente desleal para com os empresários que desenvolvem a sua atividade neste ramo;-----

- A propósito da apresentação desta proposta o Senhor Presidente fez os devidos esclarecimentos. O aluguer a outras entidades é o dobro do preço de mercado para evitar o que diz ser concorrência. -----

**Deliberação:** - Após análise foi a mesma aprovada por maioria com 5 votos a favor e 1 voto contra do Senhor Vereador do PS.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

- Nesta altura o senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu votar a favor da ata de 11 de dezembro se fosse transcrita a sua intervenção o que foi aceite e assim se transcreve:-----

1 - Documentos para reunião Queria frisar que como sempre, recebemos o expediente para a reunião fora do prazo que a lei determina (dia 25/11/2013 às 17:48 – menos de dois antes da reunião). Se dentro do prazo já é difícil analisar com alguma profundidade muito do expediente, assim torna-se extremamente mais difícil. Mas como a intenção é essa o Sr. Presidente cumpre os seus objetivos.-----

Como se constata não é exatamente esta minha intervenção que consta na ata.-----

2 - Relativamente à proposta sem número – alargamento da Avenida 25 Abril Sertã, fiz a seguinte intervenção:-----

Pedi ao Senhor Presidente para explicar o levantamento topográfico.-----

Em 2006 foi pago o que havia a pagar. Como é que não foi reclamado o pagamento no executivo PS, e agora se entra em negociações conturbadas pagando um terreno e cedendo outro? -----

Todo o processo na altura foi acompanhado pelos serviços técnicos do Município. -----

E o que tem este serviço a dizer? Qual a informação para se poder pagar este terreno?-----

Esta proposta vale:  $1868\text{m}^2 \times 18,50\text{€} = 34\,558,00\text{€}$ -----

Qual a área das parcelas cedidas? ( $4\,133\text{m}^2 \times 18,81\text{€} = 77\,741,73\text{€}$ )-----

Estamos a falar de uma avaliação de Junho de 2012?-----

O que é que a Câmara pretende fazer com estas duas parcelas?-----

Não farão estas parcelas parte de um loteamento aprovado para aquela zona, constituindo assim obrigação do lotador proceder à sua execução?-----

3- Despachos do Sr. Presidente-----

Nenhum dos despachos do Senhor Presidente sobre pagamento de subsídios foi na altura do conhecimento dos vereadores do Partido Socialista, não tendo sido portanto objeto de qualquer discussão, aparecendo agora na ata, anexos a cada uma das propostas.-----

4- Declaração de voto dos vereadores do PS-----

A declaração de voto dos vereadores do Partido Socialista deverá ficar imediatamente a seguir à ata porque dela faz parte integrante, e não como anexo no final de toda a documentação, ou seja na página 90 da presente ata.- Sertã, 20 de dezembro de 2013- O Vereador do Partido Socialista

a) Victor Cavalheiro".-----

- Por fim apresentou intervenção sobre " Proposta n.º Ocupação de terreno – Alargamento da Av 25 de Abril – Sertã, que se transcreve: -----

Constatei que foi anexada à ata de 11 de dezembro passado, uma declaração dos serviços técnicos do município datada de 18 de dezembro de 2013, referente à ocupação de terrenos em 2005, que agora o Senhor Presidente, sem qualquer suporte legal decidiu indemnizar.-----

Sendo à data vereador com o pelouro das obras e interveniente neste processo, estranho que nunca tenha sido ouvido sobre eventual compromisso assumido, porque não foi o caso, que não tenha sido apresentado parecer dos serviços técnicos com despacho do então presidente, porque não existia, e que agora o Senhor Presidente tenha decidido pagar 34 558,00€, com base numa declaração do proprietário, com a agravante de ter sido feita nos próprios serviços técnicos.-----

Com que base propõe o Chefe de Divisão que se indemnize o proprietário, de uma obra realizada em 2005, sendo que o executivo em exercício nessa data, indemnizou o proprietário do que havia sido contratualizado? -----

A oferta de duas parcelas de terreno com uma área de 4 133m<sup>2</sup>, totalizando um valor de 77 741,73€ e o pagamento sem qualquer suporte legal no valor de 34 558,00€, deixam-me fundadas dúvidas sobre a transparência e legalidade deste processo, que importará ainda esclarecer, tendo sido a razão do meu voto contra. Sertã, 20 de dezembro de 2013 - O Vereador do Partido Socialista a)Victor Cavalheiro-----

- Nesta altura o Senhor Presidente da Câmara referiu que todos sabemos que a Avenida foi efetivamente alargada e que os terrenos ocupados não foram pagos. -----

Na Câmara Municipal nada consta que os terrenos tivessem sido oferecidos, não temos documentos comprovativos que constatem tal facto. Com esta proposta tudo fica devidamente documentado. É uma exigência do proprietário feito em 2009, que autorizou o alargamento mas não ofereceu o terreno. Naquele local, agora cedido gratuitamente não há qualquer loteamento.--

#### ----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- Senhor Fernando Pereira na qualidade de Presidente da Concelhia do PSD/Sertã desejou um Feliz Natal e um Ano Novo com prosperidade a todos os membros do Executivo seguidamente apresentou uma intervenção conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata (Anexo II) -----

- Senhor Fernando Pereira – Sertã apresentou uma intervenção conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata (Anexo III)-----

Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes, dando pelas 18 horas, a reunião por encerrada. -----

Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta nos termos dos nº 3 e 4 do art. ° 57° da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada. -----

E eu, Fátima V. C. Folgado Teófilo a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.

  
\_\_\_\_\_  
Fátima V. C. Folgado Teófilo